



NONO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 003/2020

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **Organização da Sociedade Civil CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - CONSEPRO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 89.834.840/0001-63, situada na Rua Mal Floriano Peixoto, n.º. 297, bairro Cidade Alta, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP n.º 95.500-000, neste ato devidamente representada por seu Presidente Sr. **DALTO ANGELO TEDESCO**, brasileiro, casado, empresário, da cédula de identidade n.º 2027626536, inscrito no CPF sob o n.º. 269.010.130-00, residente e domiciliado na Rua Plínio Flores de Jesus n.º 574, bairro Osolopes, neste Município, doravante denominado OSC, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista o memorando n.º. 029/2023 – SEMOT, de 29 de março de 2023 e ofício n.º 003/2023 do CONSEPRO, 29 de março de 2023, bem como apresentação de novo Plano de Trabalho, fica alterado o item 9 do Termo de Colaboração n.º 003/2020, passando a vigorar de 01 de maio de 2023 até 30 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude do novo plano de trabalho e diante da prorrogação, altera-se o item 3 do termo, fazendo-se incluir o valor de R\$ R\$ 21.606,20 (vinte e um mil seiscentos e seis reais e vinte centavos), relativos ao atendimento do objetivo do termo de colaboração, sendo o pagamento dividido em 07 parcelas mensais no valor de R\$ 3.086,60 (três mil e oitenta e seis reais e sessenta centavos), conforme consta no cronograma de desembolso do novo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente aditivo será pago através da seguinte dotação orçamentária:

Exercício	2023
Dotação	759
Proj./Ativ./Op. Esp	06.01.26.782.0002.2033 Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança
Órgão	06 Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança
Unidade	01 Departamento de Trânsito e Segurança - DTS
Função	26 Transporte
SubFunção	782 Transporte Rodoviário
Programa	0002 Gestão do Poder Executivo
Rubrica	3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Recurso	0500 Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

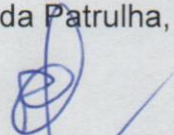
Destinação	0000000 Livre
Tipo de Crédito	2 Fixação de Despesa

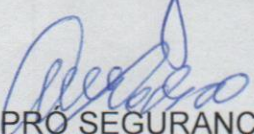
CLÁUSULA QUARTA – Tendo em vista a Portaria n.º 988, de 29 de março de 2023, substitui-se a gestora da parceria Roselaine dos Santos Oliveira pela servidora MARIA RITA BARCELOS DA SILVA.

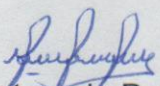
CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 003/2020 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 12 de Abril de 2023.


RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal


CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - CONSEPRO
Presidente da OSC


Gestora da Parceria

Testemunhas

Nome: Rauzy Benicio Rauso
CPF: 517623080-72

Nome: MATEUS RODRIGUES MONTEIRO
CPF: 023 149 190-50